

SEMADS

# Centro de Convivência do Idoso inicia atividades

Página 8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

30 DE ABRIL DE 2022

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.063

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**PREFEITURA DE AVARÉ**

**DOA TERRENO PARA A ABOVA**

Página 9



**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**

7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**

Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**

Givanildo Pereira  
Thays Monte

**REVISÃO**

Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 28/04/2022.											
Ordem	Matrícula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento inicial	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	4556	Abner Bueno da Silva	19/05/21 a 02/06/21	03/06/21	90	13/08/21	INTERN.	*	*	*	
2	9982	Abner Bueno da Silva (prorrogação)	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	197	*	10/05/22	*	Dr Jânson Micheleto Furlan	73222	
3	7610	Acsa Costa de Mello Ribeiro	01/04/22 a 15/04/22	18/04/22	40	*	05/10/22	*	Drª Leticia Borin Coneglian	199577	
4	1285	Adilson Machado	05/04/22 a 19/04/22	20/04/22	180	*	20/05/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
5	5010	Adriana Gaspar Vendrametto	07/05/21 a 21/05/21	22/05/21	60	23/03/22	20/05/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
6	1639	Alexandre de Oliveira Gomes	26/03/20 a 09/04/20	10/04/20	60	25/03/22	20/05/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
7	8189	Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação)	24/03/22 a 07/04/22	08/04/22	60	13/04/22	10/06/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
8	9801	Amélia Regina de Paschoal Castro	18/08/17 a 30/08/17	31/08/21	20	*	08/04/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
9	7642	Amélia Regina de Paschoal Castro (prorrogação)	12/04/22 a 26/04/22	27/04/22	60	08/04/22	26/05/22	*	Dr Fernando C. G. Da Rocha	48889	
10	6567	Ana Carolina da Cunha	16/11/21 a 30/11/21	01/12/21	30	*	19/05/22	*	Dr Fernando C. G. Da Rocha	48889	
11	7736	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	29/03/22 a 12/04/22	13/04/22	60	03/05/22	01/07/22	*	Dr Francisco Vieira da Silva César	108014	
12	1574	Ana Cristina de Souza Silva	11/03/22 a 20/03/22	*	10	*	10/06/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
13	97	Ana Cristina de Souza Silva (prorrogação)	29/03/22 a 12/04/22	13/04/22	60	06/05/22	01/07/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
14	7199	Analice Fiorelli de Andrade	30/09/19 a 14/10/19	15/10/19	30	09/06/22	01/07/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
15	4911	Analice Fiorelli de Andrade (prorrogação)	04/04/22 a 18/04/22	19/04/22	30	11/05/22	02/05/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
16	7209	Antonio Coutinho	05/04/22 a 19/04/22	20/04/22	30	03/05/22	03/05/22	*	Dr Vinicius V. Minossi	149501	
17	8378	Aurelice aparecida da Silva	31/08/21 a 14/09/21	15/09/21	20	17/12/21	10/06/22	*	Dr Jose Roberto Figaro Caldeira	31640	
18	5878	Aurelice aparecida da Silva (prorrogação)	20/09/21 a 04/10/21	05/10/21	90	*	11/05/22	*	Dr Carlos A. M. Beato	49066	
19	868	Benedito Eugenio Dorth	29/11/21 a 13/12/21	14/12/21	46	04/03/22	30/06/22	*	Dr Thiago Vieira Rodrigues	129439	
20	3831	Benedito Eugenio Dorth (prorrogação)	14/04/22 a 28/04/22	29/04/22	30	09/05/22	01/07/22	*	Dr Fabiano Tardelli Martins Faria	180980	
21	8404	Clovis Celestino da Silva	10/05/19 a 24/10/19	25/10/19	180	04/03/22	30/06/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
22	9334	Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	25/01/22 a 08/02/22	09/02/22	180	04/03/22	30/06/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
23	4809	Clovis Celestino da Silva (prorrogação)	12/04/22 a 26/04/22	27/04/22	60	09/06/22	01/07/22	*	Dr Marco A. Ferreira da Silva	121970	
24	214	Daiane Cristina Benedicto Rodrigues	06/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30	09/06/22	01/07/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
25	4924	Danila Paula da Silva Gonçalves	25/04/22 a 09/05/22	10/05/22	90	06/04/22	25/05/22	*	Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064	
26	9106	Danila Paula da Silva Gonçalves (prorrogação)	07/02/22 a 21/02/22	22/02/22	90	06/04/22	25/05/22	*	Dr Ronaldo Rossini	41195	
27	4957	Eliana Cristina Moraes Mendes de Godoy	13/04/22 a 27/04/22	28/04/22	30	06/04/22	25/05/22	*	Dr Frederic M. P. Montell	76806	
28	214	Eliana Maria de Almeida	13/04/22 a 27/04/22	28/04/22	30	06/04/22	25/05/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
29	6248	Elisângela Dias Camargo de Souza	29/01/22 a 01/02/22	*	4	01/04/22	13/05/22	*	Dr Fabiano Tardelli Martins Faria	180980	
30	3247	Elisângela Dias Camargo de Souza (prorrogação)	01/02/22 a 15/02/22	16/02/22	65	01/04/22	13/05/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
31	7397	Esmeraldo de Oliveira	01/04/22 a 15/04/22	16/04/22	40	01/04/22	13/05/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109345	
32	6574	Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	04/07/16 a 18/07/16	19/07/16	30	01/04/22	13/05/22	*	Dr Marco A. Ferreira da Silva	121970	
33	916	Esmeraldo de Oliveira (prorrogação)	04/03/22 a 18/03/22	19/03/22	120	04/03/22	30/06/22	*	Dr Paulo Dias Novaes Filho	47747	
34	935	Fabiana Cristina de Oliveira	11/03/22 a 25/03/22	26/03/22	60	06/04/22	25/05/22	*	Dr Alimom Ferri Amaral	71055	
35	1948	Gislene Adelaide Carriel	13/04/22 a 27/04/22	28/04/22	60	06/04/22	25/05/22	*	Dr Joao Evangelista de Vasconcelos	63410	
36	1976	Helen Edunisia Paiva	01/10/19 a 15/01/19	16/01/19	30	06/04/22	25/05/22	*	Drª Eveline Elias Terra	72106	
37	7373	Helen Edunisia Paiva (prorrogação)	24/02/22 a 10/03/22	11/03/22	90	06/04/22	25/05/22	*	Dr Reinaldo Tosoni Junior	47989	
38	9083	Joana Antônia Pinto Okishi	30/06/21 a 14/07/21	15/07/21	30	06/04/22	25/05/22	*	Dr Reinaldo Tosoni Junior	47989	
39	9172	Joana Antônia Pinto Okishi (prorrogação)	20/04/22 a 04/05/22	05/05/22	90	06/04/22	25/05/22	*	Drª Mara Felix Vasconcelos	150268	
40	7617	José Carlos Alves	28/01/22 a 11/02/22	12/02/22	60	06/04/22	25/05/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
41	5887	José Carlos Alves (prorrogação)	01/04/22 a 15/04/22	16/04/22	90	06/04/22	25/05/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
42	1981	José Luiz Correa da Silva	24/02/22 a 10/03/22	11/03/22	45	06/04/22	25/05/22	*	Drª Roberta da Motta Garcia	174420	
43	10105	José Luiz Correa da Silva (prorrogação)	08/04/22 a 20/04/22	21/04/22	90	06/04/22	25/05/22	*	Drª Roberta da Motta Garcia	174420	
44	9039	José Roberto Martins	22/03/22 a 05/04/22	06/04/22	60	06/04/22	25/05/22	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
45	9039	Kaíla Regina Correa	08/04/21 a 22/04/21	23/04/21	90	06/04/22	25/05/22	*	Dr Vanessa Vieira	138217	
46	9287	Kaíla Regina Correa (prorrogação)	30/11/21 a 14/12/21	15/12/21	180	03/12/21	27/05/21	*	Dr Vanessa Vieira	138217	
47	9424	Lucas Antônio Guazzelli Castro	14/07/21 a 28/07/21	29/07/21	120	03/12/21	27/05/21	*	Drª Marta Brandi C. Gonçalves	33029	
48	9424	Lucas Antônio Guazzelli Castro (prorrogação)	20/08/21 a 03/09/21	04/09/21	270	03/12/21	27/05/21	*	Dr Wallas Ramos dos Santos	43092	
49	9172	Marcia Regina Marvullo	14/03/22 a 28/03/22	29/03/22	30	03/12/21	27/05/21	*	Dr Joao Evangelista Vasconcelos	63410	
50	9172	Marcia Regina Marvullo (prorrogação)	12/04/22 a 26/04/22	27/04/22	60	03/12/21	27/05/21	*	Dr Joao Evangelista Vasconcelos	63410	
51	7885	Marcelo Pereira	25/02/22 a 11/03/22	12/03/22	90	03/12/21	27/05/21	*	Dr Fabricio Moreira Reis	165849	
52	8863	Marcos César Mariano	02/03/22 a 16/03/22	17/03/22	30	03/12/21	27/05/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
53	8863	Marcos César Mariano (prorrogação)	28/03/22 a 11/04/22	12/04/22	60	03/12/21	27/05/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
54	8863	Maria Carolina Nascimento Pizze	25/03/22 a 08/04/22	09/04/22	60	03/12/21	27/05/21	*	Dr Gabriela Giraladi Cisaneros	199466	
55	8863	Maria Cristina de Moura	16/05/18 a 30/05/18	31/05/18	INDETERM.	03/12/21	27/05/21	*	Dr Vanessa Vieira	138217	
56	8863	Maria Cristina de Moura (prorrogação)	07/03/22 a 21/03/22	22/03/22	90	03/12/21	27/05/21	*	Dr Ludney Roberto Campedelli	13900	
57	8863	Maria de Fátima Alves Nunes	20/05/21 a 03/06/21	04/06/21	35	03/12/21	27/05/21	*	Dr Ludney Roberto Campedelli	13900	
58	8863	Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação)	04/03/22 a 18/03/22	19/03/22	90	03/12/21	27/05/21	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
59	8863	Maria Elisabete Mendonça	02/01/20 a 16/01/20	17/01/20	72	03/12/21	27/05/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
60	8863	Maria Elisabete Mendonça (prorrogação)	04/02/22 a 18/02/22	19/02/22	90	03/12/21	27/05/21	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
61	8863	Mariel Pires	17/11/20 a 18/11/20	*	2	03/12/21	27/05/21	*	Dr Ricardo Cazar Torresan	100415	
62	8863	Mariel Pires (prorrogação)	19/11/20 a 03/12/20	04/12/20	60	03/12/21	27/05/21	*	Dr Lucas Gomes Neves	180653	
63	8863	Mariel Pires (prorrogação)	02/02/22 a 16/02/22	17/02/22	90	03/12/21	27/05/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
64	8863	Marli Aparecida Cruz	18/05/18 a 01/06/18	02/06/18	INDETERM.	03/12/21	27/05/21	*	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
65	8863	Marli Aparecida Cruz (prorrogação)	03/11/21 a 17/11/21	18/11/21	180	10/11/21	29/04/22	*	Dr Joao Rogerio A. Noronha	146691	
66	8863	Marli de Oliveira	14/11/21 a 28/11/21	29/11/21	130	10/11/21	29/04/22	*	Dr Paulo Ap. Dalcim	62930	
67	8863	Marli de Oliveira (prorrogação)	25/04/22 a 09/05/22	10/05/22	30	10/11/21	29/04/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
68	8863	Mércia Cristina Vieira	27/11/21 a 11/12/21	12/12/21	104	10/11/21	29/04/22	*	Dr Minoru Alessandro Sakata	109845	
69	8863	Mércia Cristina Vieira (prorrogação)	23/03/22 a 06/03/22	07/03/22	60	10/11/21	29/04/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
70	8863	Mileid Ramalho Camargo	05/04/22 a 19/04/22	20/04/22	32	10/11/21	29/04/22	*	Dr Jun Ricardo Fujii	150228	
71	8863	Milton Domingues de Oliveira	10/11/20 a 24/11/20	25/11/20	60	10/11/21	29/04/22	*	Dr Thiago Willian de Oliveira	162231	
72	8863	Milton Domingues de Oliveira (prorrogação)	31/01/22 a 14/02/22	15/02/22	90	10/11/21	29/04/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
73	8863	Nelma Dias Bueno	02/02/22 a 16/02/22	17/02/22	30	02/02/22	29/04/22	*	Dr Elton João N. Oliveira	153294	
74	8863	Nelma Dias Bueno (prorrogação)	03/03/22 a 17/03/22	18/03/22	90	02/02/22	29/04/22	*	Dr Mauro R. Leme da Silva Jr	131117	
75	8863	Raphael Borches Barboza	09/03/22 a 23/03/22	24/03/22	60	03/03/22					

**CONCURSO PÚBLICO 003/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – T.A.F. - (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, a saber:

**CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

POSICÃO	DATA NASC	CANDIDATO	Nº INSC	MÉDIA FINAL
69	20/04/1995	Denis Da Silva De Paula	1482640	61,00
70	17/08/1984	Djalma Candido	1448155	61,00
71	06/04/1991	Edson Luiz Teixeira Junior	1444572	61,00
72	05/07/1991	Thais Cristina Reis Santiago	1455838	61,00
73	15/02/1992	Lucian Dos Santos Lemos	1445948	61,00
74	28/04/1995	Viviane Caroline Rubio	1481519	61,00
75	09/02/1999	Edson Theodoro Da Silva Sobrinho	1450087	61,00
76	24/08/1974	Cleide Rafael Dos Santos	1462931	60,00
77	26/09/1978	Rodolfo Peres	1451719	60,00
78	07/02/1999	Jean Lucas Santos Cipriano	1482608	60,00
79	20/04/1984	Oswaldo Titonelli Junior	1478895	60,00
80	27/12/1967	Marcelo Leme	1462817	60,00
81	19/07/1996	Luana Cristina Francisco	1444562	59,00
82	24/06/2000	Caio Pereira Santos	1482738	59,00
83	06/06/1987	Edmar Aparecido De Camargo	1450346	59,00
84	28/07/2000	Macoley Belchior De Camargo	1480444	59,00
85	21/07/1987	Rosemeire Da Silva Pereira	1480841	59,00
86	04/08/1993	Sarah Sobral Feltoza	1480293	59,00
87	12/01/2000	Jose Roberto Bento Junior	1447237	59,00
88	25/11/1974	Andrea De Melo Campos	1444903	59,00
89	21/01/2000	Maria Victoria Evangelista Caetano	1480327	59,00
90	05/06/2000	Tainara Campos Aragao	1469638	59,00
91	14/10/1979	Vanderlei Dias	1445291	58,00
92	10/04/1991	Lidiane Aparecida De Silva	1479465	58,00
93	02/02/1962	Djalma Benedito De Freitas	1462864	58,00
94	20/11/1972	Juliano Berti Cinto	1456608	58,00
95	13/12/1984	Wellington Luiz Martins	1481927	58,00
96	16/09/1985	Evandro Marinho De Matos	1448432	58,00
97	09/02/1986	Fabiana Inaculada De Araujo Andrade	1446963	58,00
98	26/03/1989	Daniilo Munhoz	1470805	58,00
99	26/02/2001	Victor Rafael Goncalves	1446278	58,00

<b>DATA DO TAF</b>	16/05/2022 – (SEGUNDA-FEIRA)
<b>LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF</b>	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
<b>ENDEREÇO DO LOCAL</b>	RUA ANACLETO PIRES, SN – BAIRRO ALTO
<b>HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)</b>	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital do Concurso Público nº 03/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO (ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS: 9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que :

a) Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado,

- ou de clínica de saúde ou de médico;
- b) Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;
- c) Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;
- d) Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;
- e) Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
- f) Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF) TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 003/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)  
Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação

**DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

1.a Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;

1.b Caminhada de 01 milha (1609 m).

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.

9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que: a Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas; b Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; c Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 6661/2022, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 6661/2022, reconhecer expressa-

mente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovada através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO e para o teste de caminhada no CAMPO MUNICIPAL.

**DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:**

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

9.38 O teste de dinamometria escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos

entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.

9.40 Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.41 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

## DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

Metodologia: Peso corporal e idade

Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado

População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [ VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)<sup>-1</sup> ]

A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira

Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2máx), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.

A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)<sup>-1</sup> é:

VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

Sigla	Denominação
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de pulso) e cinta torácica.

Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional “American Heart Association” para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subitens 9.41 a 9.44 e descrita abaixo:

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association

### Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular ( média )	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association

### Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) – MULHERES

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular ( média )	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.42 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedi-

do, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

### DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

### DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

-O candidato deverá apresentar documento comprobatório de vacinação completa (1ª, 2ª e reforço) dose contra COVID- 19, nos termos do Decreto 6641/2022, para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

- O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 27 de Abril de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

## CONCURSO PÚBLICO 002/2018

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018, do resultado publicado em 20 de Outubro de 2018, para o cargo público: CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, nos termos do Item 9 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado em 10 de Agosto de 2018, a saber:

### CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

POSICÃO	Nº INSC.	DATA NASC.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	T.A.F. (Eliminatório)	RESULTADO FINAL
61	1238543	12/12/1976	Jose Raimundo Pereira Dos Santos	67,50		
62	1187922	22/02/1983	Rafaelbalbo Ferreira Da Silva	67,50		
63	1197795	22/07/1959	Jose Gabriel De Souza	67,50		
64	1236756	12/05/1982	Jose Rafael Da Silva	67,50		
65	1197165	02/02/1986	Alex Sandro Martins	67,50		
66	1186645	27/07/1977	Pasquale Di Pace Neto	67,50		
67	1194789	12/10/1965	Antonio Aparecido Medalha	67,50		
68	1207965	04/02/1980	Claudio Henrique Garcia	67,50		
69	1186337	27/04/1981	Luiz Antonio Baganori	67,50		
70	1238620	12/11/1978	Jose Adriano Napolitano	67,50		
71	1227290	14/05/1995	Leonardo Da Cruz	67,50		
72	1197880	28/12/1968	Gilmar Pedross	67,50		
73	1186303	05/07/1977	Daniel Antonio De Castilho	67,50		
74	1206848	20/05/1967	Adilson Benedito De Moraes	67,50		
75	1205020	16/01/1958	Jose Carlos Tavares Da Silva	65,00		
76	1189880	12/01/1982	Julio Cesar Passarelli	65,00		
77	1186650	17/08/1989	Ricardo Rogério Guimarães	65,00		
78	1226191	20/11/1993	Lucas Rodrigues Alves De Jesus	65,00		
79	1231258	05/02/1988	Felipe Promea De Camargo	65,00		
80	1197628	01/10/1973	Neus De Souza Oliveira	65,00		
81	1186620	14/07/1992	NOE RODRIGUES	65,00		
82	1234851	13/01/1979	Ricardo Silveira	65,00		
83	1203411	19/11/1976	Luiz Antonio De Oliveira	65,00		
84	1187101	10/05/1978	Osmar Donizete Gonçalves Amador	65,00		
85	1197762	10/01/1983	Osmar De Camargo Correa Junior	65,00		
86	1226035	05/01/1982	Claudio Salandim	65,00		
87	1206300	02/04/1964	Silvano Cesar Merlin	65,00		
88	1233756	06/10/1981	Agnaldo Aparecido Dos Santos	65,00		
89	1207252	10/05/1979	Andre Alexandre Rodrigues	65,00		
90	1191435	04/08/1976	Sergio Martins	65,00		

DATA DO TAF	17/05/2022 – (TERÇA-FEIRA)
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF	GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO
ENDEREÇO DO LOCAL	RUA ANACLETO PIRES , SN – BAIRRO ALTO
HORÁRIO DO TAF (INÍCIO)	9:00 H O candidato deverá comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 9.8, OBSERVANDO OS SUBITENS 9.9 e 9.10, do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, publicado em 10/08/2018.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que esse/ nesse: a Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;

b Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;

c Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;

d Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;

e Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e

f Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

### MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de \_\_\_\_\_, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. (local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

### DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital

do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

9.2.2 PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO:

1.a Dinamometria Dorsal (Força Muscular);

1.b Dinamometria Manual;

1.c Dinamometria Escapular;

1.d Caminhada de 01 milha (1609m).

9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que:

a Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas;

b Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações;

c Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 6661/2022, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos no ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 6661/2022, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

a. Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será GINÁSIO DE ESPORTES KIM NEGRÃO e para o teste de caminhada no CAMPO MUNICIPAL.

**DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:**

9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria.

TESTE	MASCULINO	FEMININO
DINAMOMETRIA DORSAL	65 kgf	45 kgf
DINAMOMETRIA MANUAL	30 kgf	25 kgf
DINAMOMETRIA ESCAPULAR	25 kgf	20 kgf

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para

até 200Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.38 O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kgf, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar. Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

**DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)**

Metodologia: Peso corporal e idade

Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado  
População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [ VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)-1]

9.40 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular.

9.41 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

9.42 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)-1 é: VO2máx = 132,853 – (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

SIGLA	DENOMINAÇÃO
VO2máx	Volume de oxigênio máximo
PC	Peso corporal
I	Idade
S	Sexo
T	Tempo
FC	Frequência cardíaca

9.43 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

9.44 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) - HOMENS

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 25	< 23	< 20	< 18	< 16
Baixa	25 – 33	23 – 30	20 – 26	18 – 24	16 – 22
Regular ( média )	34 – 42	31 – 38	27 – 35	25 – 33	23 – 30
Boa	43 – 52	39 – 48	36 – 44	34 – 42	31 – 40
Alta	> 53	> 49	> 45	> 43	> 41

**Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association  
Consumo Máximo de Oxigênio ( VO2max ml/kg/min ) – MULHERES**

CLASSIFICAÇÃO	20 A 29 ANOS	30 A 39 ANOS	40 A 49 ANOS	50 A 59 ANOS	60 A 69 ANOS
Muito baixa	< 24	< 20	< 17	< 15	< 13
Baixa	24 – 30	20 – 27	17 – 23	15 – 20	13 – 17
Regular ( média )	31 – 37	28 – 33	24 – 30	21 – 27	18 – 23
Boa	38 – 48	34 – 44	31 – 41	28 – 37	24 – 34
Alta	> 49	> 45	> 42	> 38	> 35

9.45 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.46 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.47 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br), indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.48 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital. 9.49 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.50 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

**DOS RECURSOS**

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 10/08/2018

**DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19**

-O candidato deverá apresentar documento comprobatório de vacinação completa (1ª, 2 e reforço) dose contra COVID- 19, nos termos do Decreto 6641/2022, para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF. - O candidato, se estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 27 de Abril de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Recebido nesta data.**

**Avaré, 25/04/2022**

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR 5, Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade requerido, não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde, Considerando Parecer nº 053/2020- Procuradoria-Geral do Muni-

cípio e por se tratar de um ato administrativo vinculado, sendo que esse ato possui característica de mera homologação, que se dá após a certificação de que o interessado (a) preenche integralmente os requisitos previstos em lei promulgada em data anterior ao advento da LC 173/20,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

Base legal: Lei 1954/2015 – Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e/ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores (TCE), sejam os mesmos suspensos.

Nome	Cargofunção	Nº Processo e/ou Documento	Lotação atual	Concluído	Observação
Osório de Carvalho	Condutor de veículo e transporte coletivo	-	Transporte escolar	LTCAT expedido em 14/03/2022 caracterizam exposição residual de agente químico Anexo 102-116, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Definito a implantação
Osório Liberman de Sousa	Condutor de veículo e transporte coletivo	-	Secretaria de Serviços	LTCAT expedido em 05/04/2022 caracterizam exposição residual de agente químico Anexo 102-116, faz jus ao adicional de insalubridade de grau médio (20%)	Definito a implantação

**Dê-se ciência aos interessados. Publique-se  
Encaminhe-se ao DRH/DP para providências pertinentes.**

**RONALDO ADÃO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## Despacho – Indeferimento/autorização de nomeação/posse/exercício

**Edital de Convocação :027/2022 – publicação 05/03/2022**

**Interessado : MARIVALDO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR**

Considerando, informações do DESS, exarada no e-mail datado de 25/04/2022 e na CI 673394/2022, que a candidata não compareceu na perícia agendada para andamento do processo admissional; Considerando artigo 38 da Lei 315/95 “Art. 38. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.”

Indefero autorização de nomeação/posse/exercício, smj, face óbice as regras do Edital do Concurso Público 02/2018, Edital de convocação nº 027/2022, cargo de Agente Administrativo da Prefeitura do Município da Estância Turística de Avaré e Artigo nº 41 da Lei nº 315/95.

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se.

Proceda-se convocação do próximo classificado.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de Abril de 2022.

**Ronaldo Adão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6123/2021 de 04/01/2021, considerando não comparecimento do 36º classificado, CONVOCA os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, (nomeação, exames médicos), entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação** **Nome (classificado(a))**  
**37** **FERNANDA CRISTINA DE SOUZA**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022

**RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA**  
**DO CARGO**  
**(L.C. 188/2013)**

**ENFERMEIRO**  
Compreende as tarefas que se destinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de

enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

**REQUISITO**  
**(L.C. 188/2013)**  
**JORNADA DE TRABALHO**

Ensino superior completo e competente registro no COREN.

A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

**LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO**

A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

**Quantidade de cópias**

**Documento**

02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos, RG e cpf de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS

Declarção de Bens, entregue em

envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, em conformidade com o Decreto nº 5868/2020, considerando justificativas contidas no Ofício nº 085/2022 e pedido de exoneração de Celina Tegani Araújo, Vanessa Felix Ferreira e Erika Katiane Scarso Guido, e não comparecimento do 100º classificado, CONVOCA, classificados do Concurso Público 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para preenchimento de vagas do cargo/função de PEB I, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, nomeação, exames médicos.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação** **Nome do classificado (a)**  
**102º** **CAMILA FERNANDES ROCHA**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022

**RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração**

**DENOMINAÇÃO**  
**DESCRIÇÃO SUMARIA**  
**DO CARGO**

**PEB I (Lei 2007/2016)**  
Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao

seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.

**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia  
**(LEI 2007/2016)** com habilitação específica ou em curso normal superior

**CARGA HORÁRIA** 30 horas aulas semanais

## DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

**Quantidade de cópias**

**Documento**

02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade

–Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior

01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
01 Declaração de Bens, entregue em

envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 663053/2022 e 662523/2022-SMS bem como pedido de demissão de Marcelo de Oliveira Domingues Ladeira e não comparecimento do 03 classificado, CONVOCA os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de DENTISTA-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida para nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

**Classificação** **Nome**  
**04** **SILVIO LUIZ VIEIRA OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO  
Secretário Municipal de Administração**

## ADMINISTRAÇÃO

# Servidores e gestores municipais participam de seminário sobre gestão pública

Proposta da Secretaria Municipal de Administração é qualificar funcionários e dirigentes



Servidores e gestores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré participaram no último dia 20 de um seminário sobre Planejamento e Gestão.

A proposta da Secretaria Municipal de Administração é qualificar servidores e dirigentes do município, garantindo agilidade nos trâmites e oferecendo melhores serviços à população.

Aproximadamente 110 pessoas participaram da for-

mação no Centro Cultural Esther Pires Novaes, incluindo secretários e servidores.

A capacitação foi ministrada pela Gepam, empresa especializada em auditoria de gestão e assessoria financeira, contábil e administrativa.

A primeira exposição foi conduzida por Antonio Moreno. Pós-graduado em Gestão Municipal, o contador atua há 50 anos na área pública.

Moreno falou sobre novos

modelos de gestão, tendências na Administração Pública, planejamento, administração e execução do orçamento, entre outros pontos.

A segunda parte da capacitação foi conduzida pelo consultor Marcelo dos Santos, que possui pós-graduação em Gestão Municipal.

Santos, por sua vez, apresentou ao público os principais tópicos sobre a Lei 14.133, a nova lei de licitações de 1º de abril de 2021.

## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social promove Campanha do Agasalho durante mês de maio

Doações são coletadas em caixas distribuídas pelo comércio, órgãos públicos e escolas

O Fundo Social de Solidariedade promove durante todo o mês de maio a edição 2022 da Campanha do Agasalho.

A proposta é recolher roupa feminina, masculina e infantil em bom estado. As doações podem ser colocadas em caixas distribuídas em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e entidades de ensino, além do próprio Fundo Social (confira os locais ao lado).

O foco entre 2 e 31 de maio são as doações. Detalhes sobre a distribuição dos itens aos assistidos serão



informados posteriormente pelo órgão municipal.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Outras informações pelo

telefone (14) 3731-2658.

### Pontos de arrecadação

Fundo Social de Solidariedade  
Centro Administrativo  
Paço Municipal  
Escola Coronel João Cruz  
Biblioteca Municipal

## Fundo Social inicia campanha de doação de cobertores

Proposta do órgão assistencial é se antecipar ao período mais frio do ano

O Fundo Social de Solidariedade se antecipou ao período mais frio do ano e já deu início à campanha de doação de cobertores.

Será destinado um item por família. É necessário apresentar RG, CPF, contato e comprovante de en-

dereço atualizado.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.

Supermercado Paulistão  
Volkswagen  
Corpo de Bombeiros  
ETEC Fausto Mazzola  
Secretaria Municipal de Educação  
Supermercado Jáú Serve  
Pernambucanas  
Tem Tudo  
Posto Bizunguinha  
1º Companhia da Polícia Militar  
Diretoria de Ensino

Tiro de Guerra  
Maré Shopping  
Casa do Cidadão  
53º Batalhão da Polícia Militar do Interior  
Thai Toyota  
Proeste  
Posto Bizungão  
Escola estadual Paulo Araújo Novaes  
Escola Matilde  
Escola Maneco Dionísio

## SEMADS

# Centro de Convivência do Idoso inicia atividades

Equipamento oferece atividades para idosos a partir de 60 anos

O Centro de Convivência do Idoso (CCI) Vereador Evaristo Garcia Pereira iniciou as

atividades na manhã de quarta-feira, 27 de abril.

Localizado no Con-

junto Habitacional Duílio Gambini, o CCI é uma parceria entre o Governo Estadual e a

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Trata-se de um espaço de socialização para idosos a partir de 60 anos onde são oferecidas atividades socioeducativas, além de cursos.

A iniciativa integra o Programa SP Amigo do Idoso, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

### Recepção

O equipamento iniciou os trabalhos com 49 inscritos. Os usuários foram recepcionados

com café da manhã, atividade recreativa, caminhada e música.

Além de técnicos da SEMADS, o público conta com o trabalho de profissionais das secretarias municipais de Cultura, Esporte e Saúde, fruto de parceria entre as pastas.

A Assistência Social também já fechou parcerias com faculdades FREA e UniFSP para oferecer outras atividades aos usuários do espaço.

### Homenageado

Inaugurado em junho do ano passado, o CCI homenageia o ex-vereador e comerciante popularmente

conhecido como Evaristo "Prazer." O apelido é uma referência à forma como ele costumava cumprimentar as pessoas.

Por conta das restrições em decorrência do coronavírus, o CCI de Avaré só começou a funcionar após autorização do Governo Estadual.

O Centro de Convivência do Idoso fica na Rua Antônio Bruno, nº 99. O horário de funcionamento é das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 9 8155-5223.



## UTILIDADE PÚBLICA

### Cartório Eleitoral faz plantão para atendimento ao público neste final de semana

Prazo para alistamento eleitoral e transferências de títulos termina em 4 de maio

A Justiça Eleitoral fará plantões no período que antecede o fim do prazo para alistamento eleitoral e transferências de títulos.

Eleitores têm até 4 de maio para regularizar a situação. Para ampliar a capacidade de atendimento, os cartórios eleitorais vão

funcionar no sábado, 30, e no domingo, 1º de maio, das 11 às 17 horas.

Nos dias 2, 3 e 4 de maio, o horário de atendimento nos cartórios é das 9 às 18 horas. Por conta da demanda, o agendamento está suspenso e o cidadão será atendido nesse período

por ordem de chegada.

O Cartório Eleitoral de Avaré fica na Rua Santa Catarina, nº 781, centro. Já o Cartório Eleitoral de Arandu, Itaí e Paranapanema está localizado na Rua Goiás, nº 999, também na região central.

### Atendimento on-line

Todos os serviços

oferecidos pela Justiça Eleitoral estão disponíveis no atendimento online do TRE-SP. Basta acessar <https://www.tre-sp.jus.br/>.

É possível solicitar alistamento, revisão, transferência de domicílio e a regularização da situação eleitoral sem a necessidade de se des-

locar até o cartório.

Basta preencher o formulário com os dados pessoais e anexar imagens da seguinte documentação: frente e verso do documento oficial de identificação, comprovante de residência e comprovante de quitação militar (apenas para o alista-

mento de homens de 18 a 45 anos), além de fotografia (selfie) segurando o documento oficial de identificação.

A Justiça Eleitoral lembra ainda que a coleta biométrica está suspensa desde o início da pandemia do novo coronavírus.

## SOCIAL

# Prefeitura de Avaré formaliza doação de terreno para a ABOVA

Imóvel localizado na região central de Avaré vai receber futura sede da entidade que auxilia pessoas com câncer

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré formalizou na terça-feira, 26, a doação de uma área para a Associação Beneficente Oncológica Voluntários de Avaré (ABOVA).

Localizado no cruzamento entre a Major Rangel e a Rua Ceará, o terreno vai receber a futura sede da entidade.

A assinatura no Paço Municipal contou com a presença de integrantes da entidade que auxilia pacientes em tratamento contra o câncer.

“Nós estamos aqui para

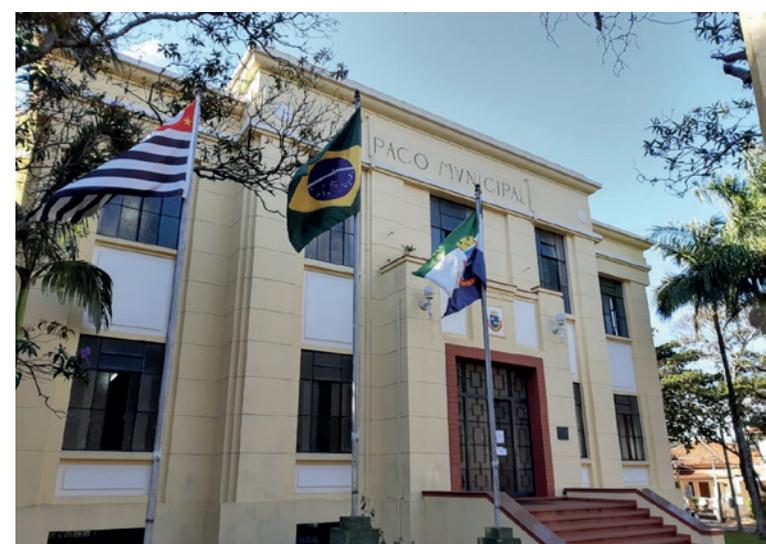
assinar o contrato de concessão da área e parabenizar as guerreiras da ABOVA, que lutam para dar apoio e suporte a pessoas em tratamento. Contem sempre com a Prefeitura no que estiver ao nosso alcance”, afirmou o Executivo.

O projeto do município contou com a aprovação da Câmara de Vereadores de Avaré.

“Hoje é um capítulo muito importante na história da ABOVA”, ressaltou a presidente Tatiana Capecchi.

“Nós recebemos essa área nobre, na região central, com muita alegria e responsabilidade. É um local onde a gente pretende edificar nossa sede, podendo assim ampliar o atendimento e fazer nosso trabalho de forma cada vez melhor. Gostaríamos de agradecer à Prefeitura pelo apoio”, continuou a dirigente da associação.

Em atuação ininterrupta de 2013, a ABOVA atende hoje 180 pacientes e conta atualmente com 30 voluntárias.



## ESPORTE

# Basquete de Avaré vence Corinthians em etapa do Campeonato Paulista

Atletas da categoria sub 18 terminaram jogo com placar em 75 x 65

A equipe avareense sub 18 venceu o Corinthians no domingo, 24 de abril, em etapa válida pelo Campeonato Paulista de Basquetebol.

O jogo foi realizado no Ginásio Municipal Tico do Manolo, localizado na Brabância. A categoria sub 20 também jogou na ocasião contra o time alvinegro.

Os atletas fazem parte do projeto Cestinhas do Futuro, mantido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A iniciativa tem patrocí-

nio da Faculdade Eduvale, Academia Corpo e Saúde e apoio das empresas Cred Time, Planeta Celular e Piagentini.

### Resultados

A equipe sub 18 fechou o placar em 75 x 65. Jogaram e pontuaram por Avaré os atletas João Peres, Mateus Henrique (4 pontos), Lucas Reis (3 pontos), Caião (8 pontos), João Cruz, Eduardo (4 pontos), Daniel, Matheus Felipe (10 pontos), Gabriel Almeida, Kayky, Rudi (18 pontos) e Osmar Neto, cestinha do jogo com 28 pontos.

Já a equipe sub 20 fez um bom jogo, mas na reta final permitiu que equipe alvinegra ampliasse o placar, sendo derrotada por 64 a 76.

Atuaram e pontuaram por Avaré os esportistas Eldre, Dudu (12 pontos), Carlos Becker (9 pontos), Bruno (11 pontos), Rudi, Matheus Felipe, Osmar, Jean Silva, Caião, Leonardo (11 pontos), Gabriel Matheus (9 pontos). O destaque foi Jean Porto, cestinha da equipe com 17 pontos.

As equipes voltam a entrar em quadra no domingo,



1º de maio, em São José dos Campos. Avaré também enfrenta Pinheiros em casa pe-

las categorias sub 18 e sub 20 no próximo dia 8 no Tico do Manolo.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# SENAI prorroga inscrição para o curso gratuito de Word

Capacitação presencial acontece de 2 a 11 de maio em Avaré

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) está novamente com inscrições abertas para o curso gratuito de Word.

A capacitação é uma parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

A proposta é o desenvolvimento de competências para criar e formatar documentos de texto, utilizando ferramentas de revisão, configurando ambiente de tra-

balho e quebras de seção, preparando arquivo para impressão, automatizando processos por meio de macros, mala direta e a criação sumário.

"Aperfeiçoamento Profissional Word" será ministrado presencialmente de 2 a 11 de maio, de segunda a sexta, na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580, centro).

As vagas são limitadas e as aulas são das 18 às 22 horas, com total de 32 horas.

### Inscrição

A pré-inscrição pode ser

feita das 9 às 16 horas no Centro de Atendimento ao Trabalho e Empreendedor (CATE), que fica na Casa do Cidadão. Outras informações pelos telefones (14) 3731-7303 e (14) 9 8204-0788.

O candidato precisa ter no mínimo 16 anos, possuir Ensino Fundamental e ter cursos ou experiência na área de informática para se inscrever.

Menores devem estar acompanhados de um responsável. Os candidatos devem ainda apresentar RG,

CPF, comprovante de residência, e-mail e telefone para contato.

### Conteúdo programático:

Criar e manipular arquivos inclusive em nuvem;

Criar documentos de texto; Formatar textos e parágrafos;

Revisar documentos de maneira individual e colaborativa utilizando controle de alterações,

comentários e recursos de revisão de texto;

Manipular ilustrações;

Configurar cabeçalho e

rodapé;

Configurar página;

Elaborar tabelas;

Criar referências para elementos do documento utilizando sumários, índices e links;

Automatizar processos por meio de gravação de macros;

Elaborar mala direta;

Criar documentos baseados em modelos;

Criar equações;

Demonstrar atenção a detalhes;

Trabalhar em equipe.

## Inscrição para curso gratuito de Operador de Microcomputador é prorrogada

Capacitação presencial acontece de 16 de maio a 12 de julho em Avaré

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) está novamente com inscrições abertas para o curso gratuito de "Operador de Microcomputador".

A capacitação é uma parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

A proposta é o desenvolvimento de competências relacionadas a instalação de aplicativos, detecção de falhas de hardware e do sistema operacional, assegurando o funcionamento do sistema.

"Operador de Microcom-

putador" será ministrado presencialmente de 16 de maio a 12 de julho, de segunda a sexta, na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580, centro).

As vagas são limitadas e as aulas são das 18 às 22 horas, com total de 160 horas.

### Inscrição

A pré-inscrição pode ser feita das 9 às 16 horas, no Centro de Atendimento ao Trabalho e Empreendedor (CATE), que fica na Casa do Cidadão.

O candidato precisa ter no mínimo 14 anos e possuir Ensino Fundamental. Menores devem estar acompanhados de um responsável.

Os interessados devem

ainda apresentar RG, CPF, comprovante de residência, e-mail e telefone para contato. Outras informações pelos telefones (14) 3731-7303 e (14) 9 8204-0788.

### Conteúdo

Instalar sistemas operacionais; Instalar e configurar aplicativos;

Identificar falhas nos sistemas e tipos de ameaças ao sistema de segurança;

Configurar sistema de segurança considerando pontos de restauração e backup;

Configurar setup do computador;

Identificar componentes do hardware;

Diagnosticar falha de hardware;

Configurar periféricos;

Criar, manipular e organizar arquivos e pastas;

Utilizar aplicativos básicos do Windows;

Personalizar ambiente de trabalho;

Formatar textos e parágrafos;

Criar tabelas;

Manipular imagens e ilustrações;

Preparar arquivo para impressão;

Formatar tabela;

Criar Fórmulas e gráficos;

Organizar dados em planilha considerando design, layout e conteúdo;

Utilizar Funções;

Preparar arquivo para Impressão;

Inserir conteúdos em slides;

Salvar arquivos em diferentes formatos;

Criar apresentação de slides considerando design, layout, transições e animações;

Apresentar slides;

Criar vídeos a partir de uma apresentação de slides;

Utilizar ferramentas de busca e ferramentas de e-mail;

Identificar ameaças do meio digital e suas consequências;

Configurar sistema de segurança;

Trabalhar de maneira colaborativa;

Organizar reunião online;

Demonstrar atenção a detalhes e organização;

Trabalhar em equipe.

<b>DENOMINAÇÃO</b>	DENTISTA-PSF
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	Vide Anexo da L.C. nº 097/2009
<b>REQUISITO</b>	Nível Superior completo com graduação em Odontologia e registro no CRO
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	ESFs

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado – Diploma frente e verso e registro no CRO - Autenticados)
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e considerando justificativas contidas na CI 668411/2022/SMS, considerando exoneração de Beatriz Costa e Silva Pera e não comparecimento do 18º classificado, CONVOCA, o(s) classificado(s) do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de PSICÓLOGO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos com os documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional (nomeação, exames médicos) e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome (classificado (a))</b>
19º	<b>CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BERTO</b>

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)**  
Compreende as tarefas que se destinam a estudos, pesquisas, avaliações e consultas para o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, prestando assistência de saúde mental, bem como atender e orientar na área assistencial, educacional e do trabalho, elaborando e aplicando técnica psicológica para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico e adaptação social;

**REQUISITO (L.C. 188/2013)**  
Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP

**HORÁRIO DE TRABALHO**  
30 horas semanais / 6 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO**  
A ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, e conforme Decreto 5868/2020, considerando justificativas contidas no Ofício 095/2022/SME, CI 656755/2022/SMA, CI 671351/2022/SEMADS, CI 670037/2022/SMDPC., CI 666181/2022/SMS CI 658907/2022/SMS, exoneração de Niara Murati da Silva Viveiros, Gustavo Silva Almeida, e não comparecimento do 88 e 90 classificados, CONVOCA, os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
91	<b>ANDREIA XAVIER CALIXTO MORBIO</b>
92	<b>LAIS RAMOS SILVA</b>
93	<b>ERIKA CAROLINE TANIGUCHI</b>
94	<b>ANDRESSA ZAMBALDI GUIMA RÃES CASAGRANDE</b>
95	<b>EDUARDO LOPES PEREIRA</b>
96	<b>RENATO GAGLIARDI</b>

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÃO LC 188/2013**  
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.

**REQUISITO MÍNIMO**  
Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

**HORÁRIO DE TRABALHO**  
40 horas semanais / 8 horas diárias  
**LOCAL DE TRABALHO**  
Local a ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, considerando justificativas contidas na CI 672205/202-SMS, convoca os classificados do Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 5458/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, exames médicos e entrega da documentação exigida para nomeação, posse e exercício.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
05º	<b>JOAO PEDRO FRANCISCO FARIA</b>

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022.  
**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**DENOMINAÇÃO**  
**ATRIBUIÇÃO**  
**REQUISITO**  
**CARGA HORÁRIA**  
**LOCAL DE TRABALHO**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO-PSF**  
Vide Anexo da L.C. nº 097/2009  
Ensino Médio Completo, experiência em computação  
40 (Quarenta) horas semanais / 08 (oito) horas diárias  
ESFs

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de

filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)  
01 Foto 3x4  
01 Cartão SUS  
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/21 e 6123/21, considerando justificativas contidas nas CIs 662435/2022, 656203/2022/SEMADS, 672008/2022/SMS, 658477/2022/SMS, 658421/2022/SMDPD, 657512/2022/SM-Serv. considerando exoneração de Rafael Pereira Menezes, José William Barbosa, Pedro Paulo Guimarães, aposentadoria de Paulo Alves de Lima, Ronaldo Carlos Rossi, Silson Coimbra e Alcides Dorth, CONVOCA os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5362/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado em 07 de Dezembro de 2018, no Semanário Oficial e Homologação complementar Decreto nº 6782/2022, publicado em 25/04/2022, para o cargo/função de CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munidos dos documentos abaixo descritos, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

### Classificação

37 **REGINALDO APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA**  
39 **AENIO DOUGLAS SANTOS LEAL**  
45 **MIGUEL JERONYMO**  
54 **GERALDO JOSE DOS SANTOS SILVESTRE**  
56 **CLEDENILSON EVARISTO BUENO**  
57 **JOSE MARCELINO DOS SANTOS**  
58 **DIEGO MILITÃO DE CARVALHO**  
\*35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, -  
Reprovado-TAF

Estância Turística de Avaré, aos 29 de Abril de 2022.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

### DENOMINAÇÃO

**CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO**

### DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013)

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes

### REQUISITO (L.C. 188/2013)

Ensino Fundamental Incompleto-mínimo 4º série e CNH "D" e curso específico com credencial

### JORNADA DE TRABALHO LOCAL DE TRABALHO

40 horas semanais  
A ser determinado pelo Secretário Municipal de Administração

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

#### Quantidade de cópias

02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação

#### Documento

Documento de Identidade - RG  
Cadastro Pessoa Física - CPF  
Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
Título eleitoral e último comprovante de votação



### TERMO DE ADOÇÃO Nº 45/2021

TERMO DE ADOÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, NA MELHOR FORMA DE DIREITO E POR ESTE INSTRUMENTO, ENTRE O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **DERNIVAL DA SILVA**, PARA A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE, LOCALIZADO AO LADO NA RUA COIMBRA Nº 17 no BAIRRO JARDIM EUROPA II – AVARÉ-SP.

O Município da Estância Turística de Avaré, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua Pernambuco s/nº, Bairro Braz I, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **JUDÉSIO BORGES**, brasileiro, casado, portador do RG.: 13.209.954-8, CPF nº 049.223.088-90 e o Sr(o). **DERNIVAL DA SILVA**, portador do RG.: 34.088.852-0 CPF Nº 320289205-30 residente e domiciliado na Rua Coimbra Nº 17 – Bairro Jd. Europa II, Avaré -SP doravante denominado ADOTANTE, firmam o presente termo nos moldes da Lei nº 1880 de 24 de fevereiro de 2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A ADOTANTE compromete-se a manter e conservar a **ÁREA VERDE** descrita, com uma faixa na projeção do terreno, até o limite do lote da frente até a rua.

**Parágrafo Primeiro** - Considerando os serviços necessários, a natureza e a importância da área pública adotada para a Cidade de Avaré, compromete-se a ADOTANTE a dispor de profissional regularmente habilitado, pessoa física ou jurídica, qualificado e capacitado, para a realização dos serviços correlatos ao objeto do presente Termo de Adoção, respondendo a ADOTANTE, exclusivamente, por sua escolha.

**Parágrafo Segundo** - A implementação de outros projetos de qualquer natureza na área adotada depende da prévia aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, ocasião em que será estabelecido o seu correspondente cronograma de execução.

**Parágrafo Terceiro** - Ademais das obrigações consignadas acima, a ADOTANTE obriga-se ainda a produzir e encaminhar ao Município, semestralmente, Relatórios Fotográficos acompanhados da individualização escrita dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A duração do presente termo será por 24 (vinte e quatro) meses. (Redação: Art 4º - § Único da Lei nº 1880/2015)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas decorrentes do presente Termo, enquanto em vigor, correrão por conta da ADOTANTE, sem que a Prefeitura Municipal assumam qualquer responsabilidade, seja ela de natureza civil, fiscal, previdenciária ou trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para configurar a responsabilidade pelo bem de que trata o presente Termo, a ADOTANTE deverá colocar no local adotado placa(s) e/ou totem(ns), indicativa(s)/os de sua parceria com o Poder Público.

**CLÁUSULA QUINTA** - A ADOTANTE comunicará ao Município, eventuais ocorrências de turbação na área em epígrafe, que necessitem a adoção de medidas para a defesa da dominialidade pública.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do presente Termo não resulta posse ou detenção do bem adotado para a ADOTANTE, bem como negado o cercamento do local, a impermeabilização e a criação de animais, convido salientar que o ajuste em tela não autoriza a utilização privativa do mesmo, nem tampouco a sua exploração comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os serviços de manutenção e conservação da área adotada serão fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do presente instrumento jurídico, providenciará a sua publicação, em extrato, no Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA NONA** - Ficam as partes cientes de que o Foro da Cidade da Estância Turística de Avaré é o competente para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo de Adoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**OBS** : Lembrando que a área em questão não pode sofrer intervenções de impermeabilizações, como calçada, muro ou cercamento e construções, deverá ser mantida como área permeável.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ-SP

**JUDÉSIO BORGES**

RG Nº 13.209.954-8

ADOTANTE

**DERNIVAL DA SILVA**

CPF Nº 320289205-30

RG.: 34.088.852-0

Data : 23/03/2022

Testemunha 1:

Nome: Sandra Aparecida de Oliveira

RG.: 28.500.268

CPF: 171776908-74

Testemunha 2:

Nome: Silvana de Sousa

RG.: 26.567.673-3

CPF: 169.328.652-08



CIRCULAR N º 12/2022-DG

Avaré, 02 de maio de 2022.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária de 02/05/2022 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária de 02 de maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

#### 1. VETO TOTAL Nº 009/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

**Assunto:** VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei Complementar nº 55/2022 - Autógrafo nº 48/2022, de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre regularização de construções e dá prazo para sua concessão.  
**Anexo:** Cópias do Veto Total nº 009/2022 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

#### 2. PROJETO DE LEI Nº 56/2022 - Discussão Única

Autoria: Vereadora Ana Paula Tibúrcio

**Assunto:** Dispõe sobre o direito de toda a mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Município de Avaré.  
**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 56/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos e de Cidadania e Defesa da Mulher.

#### 3. PROJETO DE LEI Nº 70/2022 - Discussão Única

Autoria: Vereadora Carla Flores

**Assunto:** Concede Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, elencadas nesta Lei, ou que tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências.  
**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 70/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, obras e Administração Pública.

**4. PROJETO DE LEI Nº 71/2022 - Discussão Única**

**Autoria:** Vereadora Carla Flores

**Assunto:** Institui a campanha "AGOSTO LILÁS", dedicado à prevenção e conscientização pelo fim da violência contra a mulher no município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 71/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Cidadania e Defesa da Mulher.

**5. PROJETO DE LEI Nº 72/2022 - Discussão Única**

**Autoria:** Vereadora Carla Flores

**Assunto:** Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 72/2022 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**6. PROJETO DE LEI Nº 81/2022 - Discussão Única**

**Autoria:** Vereadora Ana Paula Tibúrcio

**Assunto:** Dispõe sobre a fixação de cartazes em todas as salas de aulas das escolas da rede municipal de ensino de um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e o abuso sexual de criança e de adolescentes.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 81/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**7. PROJETO DE LEI Nº 84/2022 - Discussão Única**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (CLUBE AVAREENSE DE AEROMODELISMO - CAVA)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 84/2022 e dos Pareceres do Jurídico, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e de Serviços, Obras e administração Pública..

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)  
Vereador (a)

**NESTA**

**ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA**  
Diretora Geral Administrativa

**AO MUNICÍPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 25/04/2022, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaravaare.sp.gov.br](http://www.camaravaare.sp.gov.br), através do link "proposituras"

Projeto de Lei nº 81/2022

Autoria: Ver<sup>a</sup>. Ana Paula Tibúrcio de Godoy

Dispõe sobre a fixação de cartazes em todas as salas de aulas das escolas da rede municipal de ensino de um informativo com o número do disque denúncia contra a pedofilia e o abuso sexual de criança e de adolescentes;

Projeto de Lei nº 82/2022

Autoria: Ver<sup>a</sup>. Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a cassação de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo, produtos oriundos de furtos, roubos ou outros tipos de ilícitos no âmbito da Cidade da Estância Turística de Avaré e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 83/2022

Autoria: Ver<sup>a</sup>. Adalgisa Lopes Ward

Dispõe sobre a Informatização do Cartão de Vacinação no Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 84/2022

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a concessão de bem imóvel, e dá outras providências (CLUBE AVAREENSE DE AEROMODELISMO - CAVA).

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 25/2021

A Câmara de Vereadores de Avaré torna público que, fica REVOGADA através do Ato da Presidência nº 27/2022, a licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo de referência e seus anexos.

Estância Turística de Avaré, 27 de abril de 2022.

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 01/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022

A Câmara de Vereadores de Avaré torna público que, fica REVOGADA através do Ato da Presidência nº 28/2022, a licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, para a frota da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, de acordo com as condições e exigências contidas no Termo Referencial e seus anexos.

Estância Turística de Avaré, 28 de abril de 2022.

**FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ**  
Presidente da Câmara



PORTARIA Nº 004, de 19 abril de 2022

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar

A Secretária Municipal da Educação, no uso de sua competência e com base nos Pareceres da Supervisão de Ensino, Ofícios nºs. 116/2022 e 117/2022, declara regularizada a vida escolar de:

- Jorge Kendi Utimula – RA 113.706.031-1, referente às lacunas constatadas no histórico de matrículas do Ensino Fundamental, ocorridas em decorrência da inexistência dos registros de comprovação de conclusão dos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, conforme itens 2; 3.1.2; 4.1; 4.3; 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 08/1986 que acompanha a Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986.

- Yuri Teijiichi Murback Saito – RA 109.695.103-4, referente às lacunas constatadas no histórico de matrículas do Ensino Fundamental, ocorridas em decorrência da inexistência dos registros de comprovação de conclusão dos 2º, 3º e 4º Anos do Ensino Fundamental, conforme itens 2; 3.1.2; 4.1; 4.3; 5.2 e 6.1.2 da Indicação CEE nº 08/1986 que acompanha a Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986.

*Josiane Aparecida Medeiros de Jesus*  
Secretária Municipal de Educação



**DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO ADMINISTRADOR MUNICIPAL**

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo NOTIFICA-MOS os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério do Desenvolvimento Regional/

Caixa Federal, Contrato de Repasse MDR nº 885233/2019 - Operação 1064328-81 -Programa Planejamento Urbano recebeu os recursos financeiros referentes a 3ª parcela no valor de R\$ 447.608,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), destinados obra de pavimentação asfáltica da Avenida Doutor Antônio Sílvio Cunha Bueno.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



**AMVAVE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE VERDE**  
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**EDITAL**

**AMVAVE** - Associação dos Municípios do Vale Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.633.604/0001-63, atendendo ao disposto no Artigo 59 e Inciso XII das Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o valor pago no período de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022 ao Sr. Pedro Fernando Poles, inscrito no CPF/MF sob nº 127.474.388.56, a título de Subsídios pelo exercício do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Associação, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme aprovação em Assembléia Ordinária de Extinção realizada no dia 21 de fevereiro de 2022. E para que chegue ao conhecimento público, foi lavrado o presente Edital. Avaré, 18 de abril de 2022. Paulo Francisco de Carvalho – Liquidante da **AMVAVE**.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 023/2022

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 351/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº **036-E**, de 01 de abril de 2022, ao Sr. **LAERCIO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 25/05/1961, portador do RG 13.515.888-6 – SSP/SP data de expedição 16/01/2018, CPF 029.639.028-32, TÍTULO DE ELEITOR 012295250167 e PIS/PASEP 1.200.923.343-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando os arts. 52 e 57 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c da LC. nº 126, de 02/06/2010, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 26 de abril de 2022.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

*Silmaria Aparecida Moretti Fusco*  
**Silmaria Aparecida Moretti Fusco**  
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 024/2022

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 352/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 037-E, de 01 de abril de 2022, ao Sr. **LUIZ CARLOS THOMAS DE ASSIS**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 21/02/1962, portador do RG 19.795.833-3 – SSP/SP data de expedição 19/10/2017, CPF 099.112.108-20, TÍTULO DE ELEITOR 012172350191 e PIS/PASEP 1.077.834.078-0, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando os arts. 52 e 57 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c da LC. nº 126, de 02/06/2010, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 26 de abril de 2022.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
 Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
 Coordenadora de Benefícios
**Portaria Nº 025/2022**

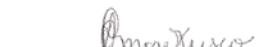
**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 354/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 039-E, de 01 de abril de 2022, ao Sr. **ARLINDO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 04/03/1962, portador do RG 65.727.856-7 – SSP/SP data de expedição 18/04/2019, CPF 309.719.504-15, TÍTULO DE ELEITOR 103353260175 e PIS/PASEP 1.204.914.449-2, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando os arts. 52 e 57 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c da LC. nº 126, de 02/06/2010, e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 26 de abril de 2022.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
 Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
 Coordenadora de Benefícios
**Portaria Nº 026/2022**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 353/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 040-E, de 01 de abril de 2022, a Sra. **ROSANA BENEDITA PINTO**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 21/01/1967, portadora do RG 18.665.783-3 – SSP/SP data de expedição 07/12/2021, CPF 077.504.258-70, TÍTULO DE ELEITOR 012391760108 e PIS/PASEP 1.220.058.575-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o art. 30 da Lei Complementar nº 255, de 05/02/2021, c/c da LC. nº 126, com as alterações da LC. nº 188, 26/11/2013, LC. nº 215, de 26/04/2016, LC nº 223, de 06/12/2016 e LC. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 26 de abril de 2022.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
 Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
 Coordenadora de Benefícios
**Portaria Nº 027/2022**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 160/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 038-E, de 01 de abril de 2022, ao Sr. **NIVALDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/03/1956, portador do RG 20.833.317-4 – SSP/SP data de expedição 03/07/2014, CPF 020.977.948-90, TÍTULO DE ELEITOR 012307480132 e PIS/PASEP 1.085.464.397-1, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, considerando os arts. 31, 56 e 57, da LC. nº 255, de 05/02/2021 e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC. nº 315, de 23/05/1995, L.C. nº 152, de 06/09/2011, L.C. nº 177, de 29/06/2013, L.C. nº 196, de 17/06/2014 e L.C. nº 207, de 12/05/2015, L.C. nº 215, de 26/04/2016, L.C. nº 223, de 06/12/2016 e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 26 de abril de 2022.

  
**Oswaldo Bouças Mendes**  
 Diretor Presidente

  
**Silmara Aparecida Moretti Fusco**  
 Coordenadora de Benefícios
**COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS****NOTIFICAÇÕES:**

640/22 – RUA ACRE – 1.095.008.000 – UD - SONORIZAÇÃO  
 660/22 – RUA CERQUEIRA CESAR – 2.007.052.000 – JFPS - SONORIZAÇÃO  
 661/22 – RUA ALAGOAS – 2.039.005.000 – BDD – SONORIZAÇÃO  
 665/22 – RUA MIGUEL PAIXÃO – 3.248.024.000 - ACM - SONORIZAÇÃO  
 667/22 – RUA TAGUAI – 5.052.009.000 – SAP - SONORIZAÇÃO  
 669/22 – AV CAMINHO DA PRAIA – F.001.001.000 – ICN - SONORIZAÇÃO  
 670/22 – RUA DOS PIONEIROS – F.015.018.000 – FANS – SONORIZAÇÃO  
 672/22 – RUA ANTONIETA PAULUCCI – 4.368.141.000 – MAPL - SONORIZAÇÃO  
 673/22 – RUA JOSÉ CAMILO DE SOUZA – 4.394.016.000 – CV – SONORIZAÇÃO  
 674/22 – RUA IOIO DE FREITAS – 4.394.019.000 – LLT - SONORIZAÇÃO  
 675/22 – RUA MAXIMINA BRIZOLA – 4.329.008.000 – RMH - SONORIZAÇÃO  
 677/22 – RUA LUCIO QUARTUCCI – 4.582.029.000 – MHA – SONORIZAÇÃO  
 679/22 – RUA MARCOS TAMASSIA – 4.333.003.000 – JVL – SONORIZAÇÃO  
 684/22 – RUA SERGIPE – 2.043.025.000 – JBB – SONORIZAÇÃO  
 685/22 – RUA SÃO PAULO – 1.088.021.000 – ERDL – APRESENTAÇÃO DE PROJETO

**MULTAS:**

AIIM Nº 72/22 – AV GETÚLIO VARGAS – 5.011.003.000 – MFSF – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 73/22 – AV GETÚLIO VARGAS – 5.011.002.000 – MFSF – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 76/22 – RUA MARIANGELAP SILVESTRE – 5.412.011.000 – JSS- SONORIZAÇÃO;  
 AIIM Nº 78/22 – RUA BASTOS CRUZ – 2.048.019.000 – PB – OBRA SEM LICENÇA;  
 AIIM Nº 77/22 – RUA BASTOS CRUZ – 2.048.019.000 – PB – FALTA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO;  
 AIIM Nº 79/22 – RUA BASTOS CRUZ – 2.048.019.000 – PB – AUSÊNCIA DE PROJETO;  
 AIIM Nº 80/22 – RUA LUIZ BRUNO – 4.376.018.000 – HRN – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;

AIIM Nº 81/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.296.009.000 - CXE – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 82/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.296.010.000 - CXE – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 83/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.296.011.000 – CXE – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 84/22 – RUA WELINGTON DE PAULA ASSIS – 5.277.035.000 – OMDAS – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 85/22 – RUA TAGUAI – 5.052.011.000 – MWV – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 86/22 – AV. BRASILIA – 5.028.001.000 – APA – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 87/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.014.000 – CXE - FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 88/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.015.000 – CXE - FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 89/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.016.000 – CXE - FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 90/22 – RUA JOSINO CARLOS NOGUEIRA – 4.130.017.000 – CXE – FALTA DE LIMPEZA PERIÓDICA;  
 AIIM Nº 92/22 – RUA TONICO BOAVA – 21.439 – CAR – SONORIZAÇÃO;  
 AIIM Nº 94/22 – RUA ALAGOAS – 2.110.011.000 – MFST – SONORIZAÇÃO;  
 AIIM Nº 95/22 – RUA DOS PIONEIROS – F.015.020.000 – CL – SONORIZAÇÃO;  
 AIIM Nº 96/22 – RUA ARMANDO ASSATO - 5.131.001.000 – CRL – SONORIZAÇÃO.



**EMERGÊNCIA**

**LIGUE 199**

**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**  
 Av. Anápolis, 777 - Bairro Jurumirim

## DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

# Simpósio sobre Espectro Autista reúne 300 participantes

Evento contou com palestras e interpretação em libras

Aconteceu no último dia 07 o II Simpósio Multidisciplinar do Transtorno do Espectro Autista na Câmara Municipal de Avaré, organizado pela Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O evento reuniu mais de 300 pessoas, composto por entidades de toda região como APAEs, escolas, faculdades, autoridades no assunto, familiares, pessoas com transtorno do Espectro Autista e da gestora de Saúde da Rede Lucy Montoro de Reabilitação, Fabiana de Macedo, representando a Secretaria de Estados dos Direitos

da Pessoa com Deficiência, Aracellia Costa.

O simpósio contou com palestras e mesa redonda, onde a terapeuta Natalia Rocha fez a mediação, na qual pais e crianças com autismo deram os seus depoimentos sobre suas vivências, dificuldades e conquistas.

A palestrante Andrea Siqueira Campos Monti abriu o evento. Médica responsável pelo ambulatório de Autismo do HC FMB UNESP Botucatu, ela apresentou o que é autismo, o atual paradigma da condição, testes de avaliação e formas de estimulação.

Já a palestrante Viviane

Teles Vidal Dalanesi, mestre em Docência com Foco em Educação Especial - TEA e doutoranda do programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem pela Unesp/Bauru, falou sobre a escolarização de crianças e jovens com T.E.A, apresentando produtos educacionais que facilitam o processo de ensino aprendizagem.

A última palestra foi realizada pela psicóloga clínica Laiza Oliveira Vilela, doutoranda e mestre em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem pela Unesp/Bauru, que falou sobre as



contribuições da Psicologia no diagnóstico e tratamento do T.E.A.

O simpósio transmitiu um vídeo do jovem avareense Victor Santos, que tem o Transtorno do Espectro Autista e faz o curso de Biologia na Universidade Federal do Paraná. Mostrou que, apesar de sua condição, isso não o

impidiu de estudar em uma grande universidade. "Nunca deixe de lutar pelo sonho de vocês", comentou Victor.

O evento contou com a interpretação em libras de Carolina Barreto e foi finalizado com um sorteio de brindes, como livros e materiais didáticos oferecidos pelos parceiros do evento.

## EMPREGO

# PAT: confira as vagas de emprego disponíveis em Avaré

Ofertas estão sujeitas à alteração sem qualquer aviso prévio

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou na quinta-feira, 28 de abril, as vagas de emprego disponíveis em Avaré.

São elas:

Ajudante de motorista - 01 vaga  
Auxiliar contábil - 02 vagas  
Auxiliar de linha de produção - 01  
Auxiliar de pessoal - 01  
Campeiro - 01  
Conferente de carga e descarga - 01  
Cozinheiro - 01

Eletromecânico - 01  
Líder de almoxarifado - 01  
Marmorista - 01  
Mecânico de manutenção de máquinas agrícolas - 01  
Mecânico de manutenção e instalação de aparelhos de climatização e refrigeração - 01  
Monitora - 01  
Montador de móveis - 01  
Motorista carreteiro - 01  
Motorista de caminhão truck/toco - 01  
Motorista operador de guindauto - 01  
Motorista entregador - 01

Oficial de manutenção predial - 01  
Programador de manutenção - 01  
Técnico em manutenção de equipamentos e instrumentos médico-hospitalares - 01  
Técnico de montagem de implementos agrícolas - 01  
Técnico de enfermagem - 01  
Torneiro mecânico - 01  
Trabalhador rural - 02  
Vendedor interno - 01 vaga

### Sujeitas à alteração

As vagas estão sujeitas à alteração sem aviso prévio

conforme o preenchimento ou retirada das mesmas pelas empresas.

### Empregador

É necessário o cadastro da empresa ou pessoa física no endereço eletrônico empregabrazil.mte.gov.br ou diretamente no PAT para a disponibilização de vagas e processo seletivo.

### Candidatos

Já o candidato deve se cadastrar no site empregabrazil.mte.gov.br ou por meio do PAT. Os documentos ne-

cessários são o PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

É importante ainda que o candidato mantenha seu cadastro atualizado junto ao PAT, o que pode ser decisivo no processo de contratação.

### Serviço

O PAT fica na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1.580, centro). Outras informações pelo telefone (14) 3732-1414.

## SAÚDE

# Crianças são vacinadas contra Sarampo e Gripe neste sábado, 30 de abril

Dia D acontece das 8 às 16 horas em cinco unidades; etapa continua nos próximos dias

A Secretaria Municipal da Saúde promove neste sábado, 30, o Dia D da campanha de multivacinação contra o Sarampo e a Influenza (Gripe) em crianças.

O foco é o público entre 6 meses e menores de 5 anos. "O Sarampo é uma doença infecciosa grave, causada por vírus, que pode ser fatal. A única maneira de evitá-la é por meio da vacina", ressalta a pasta.

Já a vacina anual contra a Gripe é fundamental por conta da variação dos subtipos de influenza circulantes no Brasil, que mudam todo ano, continua a Saúde. A imunização engloba a mesma faixa etária.

O responsável precisa apresentar documentos pes-

soais e Carteira de Vacinação. A imunização acontece neste sábado, 30, das 8 às 16 horas nas seguintes unidades:

**Centro de Saúde I** (Rua Acre, nº 1281)

**Bannwart** (Avenida Delfina Lopes Peres, s/n)

**Vera Cruz** (Rua Carmem Dias Faria, s/n)

**UBS Brabância** (Praça Armando de Paula Assis, s/n)

**UBS Bonsucesso** (Rua Musa, nº 2654).

### Durante a semana

A etapa tem continuidade em horário de expediente nos seguintes locais e horários:

Bairro Alto (Rua Minas Gerais, s/n) de segunda a sexta das 8 às 11 e das 13 às 15 horas;

Flávio Negrão (Avenida Getúlio Vargas, nº 225) de



segunda a sexta das 8 às 11 e das 13 às 15 horas;

Bonsucesso (Rua Musa, nº 2654) de segunda a sexta das

8 às 11 e das 13 às 15 horas;

Santa Elizabeth (Rua Saul Bertolacini, s/n) de segunda a sexta-feira das 8 às 11 horas;

Bannwart (Avenida Delfina Lopes Peres, s/n) de segunda, quarta e sexta-feira das 8 às 12 horas.

## Covid: idosos a partir de 60 anos continuam recebendo quarta dose

Publico também é vacinado contra a gripe nesta etapa

O público a partir de 60 anos continua recebendo a quarta dose contra a Covid-19. Está apto para receber o reforço quem tomou a terceira dose há pelos menos quatro meses.

A vacinação contra a Covid para todos os públicos acima de 5 anos acontece nos seguintes locais, dias e horários:

Centro de Saúde I: segunda a sexta, das 8 às 16 horas;

Posto Vera Cruz: segunda a sexta, das 08 às 16 horas;

Posto Brabância: terça a sexta das 8 às 16 horas;

Posto Bannwart: terça e quinta, das 9 às 13 horas.

### Gripe

Idosos a partir de 60 anos e profissionais da Saúde também são vacinados contra a Influenza (Gripe) nesta etapa.

Já crianças (6 meses a menores de 5 anos) são imunizadas a partir de sábado, 30 de abril. Gestantes e puérperas recebem a vacina a partir de segunda-feira, 2 de maio.

A vacinação contra a Influenza acontece nos seguintes locais, dias e horários:

Centro de Saúde I: segunda a sexta, das 8 às 16 horas;

Posto Santa Elizabeth: segunda a sexta, das 13 às 15 horas;

Posto Vera Cruz: segunda a sexta, das 8 às 16 horas;

Posto Bannwart: terça e quinta, das 9 às 13 horas;

Posto Bairro Alto: segunda, terça, quinta e sexta, das 8 às 11 horas;

Posto Brabância: segunda,

das 13 às 16 horas; terça a sexta das 8 às 16 horas;

Posto Bonsucesso: segun-

da, terça e sexta das 8 às 11 horas. Quarta e quinta das 13 às 15 horas.

